

COMPROVAÇÃO ANUAL DE VIDA



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

RECIFE, CAPITAL DO NORDESTE.

Prezado (a) Senhor (a), com o objetivo de aprimorar o controle do pagamento dos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas da Prefeitura do Recife, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, realizará a comprovação anual de vida, através do Banco Bradesco S/A.

A partir de março de 2019, aposentados e pensionistas deverão se dirigir a qualquer agência daquela instituição financeira, no período de 11 a 25 do mês do seu aniversário, para realizar a comprovação anual de vida. **Caso o segurado possua identificação biométrica cadastrada no Bradesco, poderá realizar a prova de vida através dos terminais de autoatendimento sem a necessidade de apresentação de documentos.**

Os representantes legais dos beneficiários, deverão fazer a comprovação de vida na sede da AMPASS. Em caso de portabilidade bancária, o aposentado ou pensionista deverá fazer a comprovação de vida em qualquer agência do Bradesco.

A participação é obrigatória. O não comparecimento no mês de aniversário implicará no bloqueio do recebimento do benefício.

Documentos necessários para a Comprovação Anual de Vida:

I. para o aposentado ou o pensionista previdenciário que não possua identificação biométrica:

- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional – CT);
- b) CPF;

II - para o procurador do aposentado ou do pensionista previdenciário:

- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CT) do aposentado ou do pensionista;
- b) CPF do aposentado ou do pensionista;
- c) Comprovante de residência do aposentado ou do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses;
- d) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CT) do procurador;
- e) CPF do procurador;
- f) Comprovante de residência do procurador emitido, no máximo, há 03 (três) meses;
- g) Procuração pública com poderes para representar o aposentado ou o pensionista previdenciário perante a AMPASS, com validade de até 06 (seis) meses, não sendo permitida a revalidação ou certidão da procuração pública.

III - para o curador do aposentado ou do pensionista previdenciário:

- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CT) do aposentado ou do pensionista;
- b) CPF do aposentado ou do pensionista;
- c) Comprovante de residência do aposentado ou do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses;
- d) RG civil ou militar do curador;
- e) CPF do curador;
- f) Comprovante de residência do curador emitido, no máximo, há 03 (três) meses;
- g) Certidão ou Termo de Compromisso de curador.

IV - para o tutor do pensionista:

- a) RG do pensionista, se maior de 14 anos. Se menor de 14 anos, RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do pensionista;
- c) Comprovante de residência do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses;
- d) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CT) do tutor;
- e) CPF do tutor;
- f) Comprovante de residência do tutor emitido, no máximo, há 03 (três) meses;
- g) Certidão ou Termo de Compromisso do tutor.

V - para o guardião do pensionista:

- a) RG do pensionista, se maior de 14 anos. Se menor de 14 anos, RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do pensionista;
- c) Comprovante de residência do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses;
- d) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CT) do guardião;
- e) CPF do guardião;
- f) Comprovante de residência do guardião emitido, no máximo, há 03 (três) meses;
- g) Certidão ou Termo de Compromisso do guardião.

VI - para o genitor do pensionista:

- a) RG do pensionista, se maior de 14 anos. Se menor de 14 anos, RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do pensionista;
- c) Comprovante de residência do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses;
- d) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CT) do genitor;
- e) CPF do genitor;
- f) Comprovante de residência do genitor pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses.

Os documentos apresentados durante a Comprovação Anual de Vida não serão retidos.

Caso não possua comprovante de endereço, deverá apresentar declaração, conforme modelo disponível no site www.reciprev.recife.pe.br/prova-de-vida

LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA:

Aposentados e Pensionistas: Agências Bradesco/ Terminais de Autoatendimento
Representantes Legais: Sede da AMPASS (das 08h às 16h)

MAIS INFORMAÇÕES: www.reciprev.recife.pe.gov.br

Telefone:(81) 3355-1631